

FR.2022.1957

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2022.

Ao

SR. ARMANDO DE OLIVEIRA GUIMARAES

[REDACTED]

COM CÓPIA PARA:

COMITÊ INTERFEDERATIVO ("CIF")

A/C: ILMA. SRA. MOARA MENTA GIASSON

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SETOR DE CLUBES ESPORTIVO NORTE -SCEN, TRECHO 2, EDIFÍCIO SEDE DO IBAMA – L4 NORTE,

CAIXA POSTAL Nº 09566, BRASÍLIA/DF, CEP: 70818-900

CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL ("CTOS")

A/C: ILMA. SRA. TATIANA MEDEIROS TATAGIBA – Coordenadora Suplente

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

RUA POUSO ALTO, 14, BAIRRO SERRA

BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.240-180

REF.: Resposta ao **Ofício Nº 262/2022/CIF/GABIN**

Prezado,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO"), vem, por meio de seus representantes abaixo assinados, respeitosa e tempestivamente, com fundamento na Cláusula Trigésima Nona, § 2º e 3º, do TAC Governança, e no Artigo 10, § 5º e 6º, do Regimento Interno do Comitê Interfederativo ("CIF"), manifestar-se acerca do **Ofício Nº 262/2022/CIF/GABIN**, o que se faz nos termos que se seguem.

^{DS}


Considerando os ofícios e documentos recebidos, consta que o Sr. Armando de Oliveira Guimarães, portador do CPF [REDACTED], morador da cidade de Tumiritinga - MG, está requerendo o pagamento retroativo do Auxílio Financeiro Emergencial - AFE.

Inicialmente, a Fundação Renova apresenta o seguinte histórico do Sr. Armando dentro do Programa de Auxílio Financeira Emergencial:

- i. Início do recebimento do AFE ocorreu em 11/2015;
- ii. Em 02/2022, o AFE foi suspenso, em razão do não cumprimento dos critérios avaliados à época, durante a revalidação de elegibilidade;
- iii. Em 09/2022, o AFE foi reestabelecido a partir da readequação do critério de dependência financeira, somados aos cumprimentos dos demais itens previstos nas cláusulas 137 a 140 do TTAC; e
- iv. O pagamento retroativo dos meses em que o AFE ficou suspenso ocorreu em 26/09/2022, conforme podemos observar no comprovante de pagamento abaixo.

CAIXA Comprovante de Pagamento de transferência eletrônica disponível -	
Nome do remetente:	FUNDAÇÃO RENOVA
CNPJ/CPF:	25.135.507/0001-83
Tipo de pessoa:	Pessoa Jurídica
Conta de origem:	[REDACTED]
Tipo de conta:	003 – Conta Corrente de Pessoa Jurídica
Convênio:	302225 PAGFOR FUNDAÇÃO RENOVA
Tipo de compromisso:	1 - Pagamento fornecedor
Compromisso:	1 - PAGFOR FLOAT/TARIFA 0
NSA:	966
Banco destino:	[REDACTED]
Agência/Conta destino:	[REDACTED]
Tipo de conta:	1 - Corrente
Tipo de pessoa:	Pessoa física
Nome do destinatário:	ARMANDO DE OLIVEIRA GUIMARAES
CPF / CNPJ do destinatário:	[REDACTED]
Documento da empresa:	000020 1
Informações	
Valor da efetivação	[REDACTED]
Data da efetivação:	26/09/2022
Autenticação bancária:	CB30F540034222ABFBAEE5000

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

DS


Considerando o exposto, não há o que se falar em novo pagamento retroativo de AFE para o Sr. Armando de Oliveira Guimarães, uma vez que a situação está regular.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Renovando nossos votos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

4DC551DA2C74468...
FUNDAÇÃO RENOVA

JULIANO ANTONIO CORREA GUEDES ALVES
COORDENAÇÃO AFE